**ANEXO I**

**03/2024**

**CATEGORIAS  DE APOIO AO ART. 6º – AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL 03/2024 Art. 6º AUDIOVISUAL**

O presente edital possui valor total de **R$ 42.051,65 (QUARENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** distribuídos da seguinte forma:

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**2.1 – INCISO I. (PRODUÇÃO DE VÍDEO CLIPES) R$ 42.051,65**

Apoio à produção audiovisual, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamentos, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamentos estrangeiros, além de apoio ou patrocínio, seguindo as normas do patrocínio.

1. Categoria (1) – (**COTA**)

Vídeo Clipe.

Nesta categoria será (2) duas vagas para (**COTA**), o produto será um Vídeo Clipe com duração máxima de 10 minutos, já contando com os créditos iniciais se houver e com os créditos finais, com a logo da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura, Cultura do Município de Andirá, Logo da Prefeitura Municipal de Andirá, formatos aceitos (MP4, MOV, AVI, MPG, MPEG) com alta resolução em FULL HD, ou 4k, o proponente deverá deter os direitos autorais da obra apresentada, isentando a Prefeitura Municipal de Andirá a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação e a comissão avaliadora de quaisquer responsabilidade.

O projeto deverá ser entregue finalizado seguindo as normas de acessibilidade como prevê no art. 15º do Decreto Nº 11.525/2023 onde o proponente deverá assegurar o mínimo de 10% do recurso pleiteado para esse fim, exceto quando não se aplicar, em caso de não aplicação deverá ser justificado como prevê o Edital.

O projeto deverá conter, Legenda, Legenda Descritiva, Audiodecrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além de prever a contra partida social do projeto.

1. Categoria (2) – (**INDÍGENA**)

Vídeo Clipe.

Nesta categoria será (1) uma vaga para (**INDIGENA**), o produto será um Vídeo Clipe com duração máxima de 10 minutos, já contando com os créditos iniciais se houver e com os créditos finais, com a logo da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura, Cultura do Município de Andirá, Logo da Prefeitura Municipal de Andirá, formatos aceitos (MP4, MOV, AVI, MPG, MPEG) com alta resolução em FULL HD, ou 4k, o proponente deverá deter os direitos autorais da obra apresentada, isentando a Prefeitura Municipal de Andirá a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação e a comissão avaliadora de quaisquer responsabilidade.

O projeto deverá ser entregue finalizado seguindo as normas de acessibilidade como prevê no art. 15º do Decreto Nº 11.525/2023 onde o proponente deverá assegurar o mínimo de 10% do recurso pleiteado para esse fim, exceto quando não se aplicar, em caso de não aplicação deverá ser justificado como prevê o Edital.

O projeto deverá conter, Legenda, Legenda Descritiva, Audiodecrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além de prever a contra partida social do projeto.

1. Categoria (3) – (**AMPLA CONCORRÊNCIA**)

Vídeo Clipe.

Nesta categoria será (4) quadro vagas para (**AMPLA CONCORRÊNCIA**), o produto será um Vídeo Clipe com duração máxima de 10 minutos, já contando com os créditos iniciais se houver e com os créditos finais, com a logo da Lei Paulo Gustavo, Ministério da Cultura, Cultura do Município de Andirá, Logo da Prefeitura Municipal de Andirá, formatos aceitos (MP4, MOV, AVI, MPG, MPEG) com alta resolução em FULL HD, ou 4k, o proponente deverá deter os direitos autorais da obra apresentada, isentando a Prefeitura Municipal de Andirá a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação e a comissão avaliadora de quaisquer responsabilidade.

O projeto deverá ser entregue finalizado seguindo as normas de acessibilidade como prevê no art. 15º do Decreto Nº 11.525/2023 onde o proponente deverá assegurar o mínimo de 10% do recurso pleiteado para esse fim, exceto quando não se aplicar, em caso de não aplicação deverá ser justificado como prevê o Edital.

O projeto deverá conter, Legenda, Legenda Descritiva, Audiodecrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além de prever a contra partida social do projeto.

Se dentro do município de Andirá não tivermos artistas para pleitearem as vagas abertas no Edital 03/2024 contemplando o art. 6º audiovisual da lei 195/2022 intitulada (Lei Paulo Gustavo) as vagas serão abertas para as cidades vizinhas, como consta em Edital no raio de 50 km.

Segue abaixo a distribuição e valores divididos dentro das 07 (Sete) vagas (Categorias), respeitando as porcentagens de vagas para cotistas, que são 20% para Negros e Pardos e 10% para o povo indígena.

**Categorias referentes ao art. 6º da Lei Complementar 195/2022 intitulada Lei Paulo Gustavo.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PESSOAS NEGRAS** | **COTAS INDÍGENAS** | **TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **Categoria (1)**  **Vídeo clipe** |  | 02 |  | 02 | R$ 6.007,38 | R$ 12.014,76 |
| **Categoria (2)**  **Vídeo clipe** |  |  | 01 | 01 | R$ 6.007,37 | R$ 6.007,37 |
| **Categoria (3)**  **Vídeo clipe** | 4 |  |  | 04 | R$ 6.007,38 | R$ 24.029,52 |
| **TOTAL** | **04** | **02** | **01** | **07** | **R$**  **42.051,65** | **R$**  **42.051,65** |